



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania

Estados Unidos do Brasil

DECRETO Nº. 1954/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, e das outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 2 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional das festas de Final de Ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo não havendo expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 26 de dezembro de 2022 e no dia 2 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Executam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, os profissionais atuantes na Secretaria Municipal da Saúde e no Setor de Limpeza Pública seguirão escala organizada por seus superiores imediatos, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos munícipes.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas a razão de 01 (uma) hora diária, observando a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Criada em 1924

apresentar de imediato se convocados para o serviço.

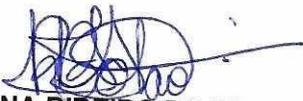
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1949/2022, de 5 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania

Criada em 1924